

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Republicação n.º 19/2025**

**Sumário:** Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 164, II Série de 02 de setembro de 2025, referente ao Extrato do Contrato de Trabalho n.º 54/2025 de Cecília de Oliveira Moreno.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 164, II Série de 02 de setembro de 2025, o Extrato do Contrato de Trabalho n.º 54/2025, referente a Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado da Sra. Cecília de Oliveira Moreno, republica-se o Extrato do Contrato de Trabalho na íntegra.

Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

Cecília de Oliveira Moreno, Licenciada em Relações Internacionais – Especialização na área Económica, com Pós-Graduações em Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional, e em Governança e Administração, aprovada em concurso público n.º 02/MFFE/2021 – reserva de recrutamento - selecionada em 2ª posição, contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Planeamento, Nível I, na Direção Nacional do Planeamento (DNP) do Ministério das Finanças (MF), com uma remuneração mensal ilíquida de 109 434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºs.º 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da LBEP, conjugado com o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, diploma que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-Lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 32/2021, de 7 abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no Centro de Custo - 40.10.09.04.03 – Mobilização de Recursos.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 18 de agosto de 2025)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 15 de setembro de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.